



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano • Nº 4523

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- Edital De Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZDSED0EEFVHARQXM1SVBHW

Editais



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação do município de Serrolândia- Bahia, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III- Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas acrescidas de cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização Voluntários no Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Serrolândia-BA, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais contempladas com o programa.

2.1.1 O Assistente de Alfabetização Voluntário será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização Voluntário:

- Ser brasileiro(a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.2.2 Ter formação em um dos campos:

- Ensino Médio Completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA

Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com

(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

- Ser graduado ou estar cursando pedagogia;
- Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas, no período matutino e/ou vespertino.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Serrolândia - Bahia com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Pessoas com formação em nível médio;
- Estudantes de graduação em Pedagogia;
- Graduados em Licenciatura em Pedagogia;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à Docência preferencialmente em alfabetização;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

- O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos na Resolução Nº 06 de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5h) por turma, semanalmente.
- Os atendimentos de cada Assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- Considera-se o apoio dos Assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.
- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.1 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia

CNPJ – 14.196.703/0001-41

supervisão do professor alfabetizador;

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, realizar anotações diárias sobre conteúdos trabalhados e frequência dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Participar de formações ofertadas pela Secretaria de Educação, de forma voluntária, mesmo que ultrapassando a carga horária de acompanhamento na escola;
- Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Serrolândia - Bahia;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
- Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Francisco Rocha Pires, S/N, Centro, Serrolândia Bahia, **nos dias 14 de março de 2022 e 15 de março de 2022, das 8h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h00min.**

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA

Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com

(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de conclusão de ensino médio.
- Diploma frente e verso (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado ou Certificado de conclusão do curso ou Declaração de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- Comprovante de curso frente e verso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;
- Declaração de Pessoa com deficiência, anexo VI deste edital.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Avaliadora no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação máxima será 10 (Dez) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	3 PONTOS
Declaração/Histórico/Comprovante de matrícula de graduando (em curso de Pedagogia)	2 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	2 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	1 PONTO

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização.	2 PONTOS
TOTAL	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) o candidato que tenha a maior idade;

6.5. Todos os candidatos habilitados que atingirem 50% dos pontos serão considerados classificados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de aprender de Serrolândia – Bahia.

6.6. O candidato que quiser entrar com recurso ao resultado preliminar, deverá comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Serrolândia-BA, e registrar de próprio punho o recurso cabível (ANEXO VII), no dia previsto no cronograma.

6.7. O resultado Preliminar será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Serrolândia - Bahia no endereço: (serrolandia.ba.gov.br/site) e mural da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Serrolândia – Bahia, no dia 23 de março de 2022.

6.8. O resultado Final será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Serrolândia - Bahia no endereço: (serrolandia.ba.gov.br/site) e mural da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Serrolândia – Bahia, no dia 29 de março de 2022.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares contempladas com o programa, conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.

7.3. Será reservado o percentual de 5% (três por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação destes e à capacidade para exercício da função.

7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de Alfabetização Voluntários, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Serrolândia - Bahia por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

7.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA

Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com

(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

8.1. O Assistente de Alfabetização Voluntário, receberá a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa Tempo de Aprender, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo para alimentação e transporte mensalmente de R\$ 150,00 por turma com carga horária de 5 horas semanais (escola não vulnerável) e/ou R\$ 300,00 por turma com carga horária de 10 horas semanais (escola vulnerável).

8.2. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização Voluntário e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá assumir no máximo 8 turmas em escolas consideradas não vulneráveis, e no máximo 4 turmas em escolas vulneráveis. E ainda, o Assistente de Alfabetização Voluntário poderá prestar serviços em mais de uma escola, desde que atenda às necessidades das mesmas.

8.5. A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso pelo assistente de alfabetização voluntário será assinado na(s) escola(s) de lotação.

8.6. O início das atividades do Programa Tempo de Aprender nas escolas somente ocorrerá após a lotação dos assistentes nas escolas.

8.7. Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, faltas, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, por extinção do programa, bem como, por desejo da gestão da Instituição de Ensino ou do próprio assistente de alfabetização voluntário manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições, e .

8.8. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Serrolândia – Bahia.

Serrolândia-BA, 08 de março de 2022.

ADRIANA PAIXÃO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Educação

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Pessoas com formação em nível médio; Estudantes de graduação em Pedagogia; Graduados em Licenciatura em Pedagogia; Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à Docência preferencialmente em alfabetização;	5 horas semanais por turma	02 Vagas + Cadastro reserva

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	DATA DE NASC.:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO		

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	SIM	NÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia		
Declaração/Histórico/Comprovante de matrícula de graduando (em curso de Pedagogia)		
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).		
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio com Magistério.		
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização.		

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
() ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2022 , bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Serrolândia-BA, ____ de ____ de ____.	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações a respeito do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2022 , no site da Prefeitura Municipal de Serrolândia- BA no endereço: serrolandia.ba.gov.br/site	
Serrolândia- Bahia, __/__/____.	
_____ Assinatura do representante da comissão	

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Publicação do Edital	08 de março de 2022
Inscrições	14 e 15 de março de 2022
Resultado Preliminar	23 de março de 2022
Interposição de Recurso	24 de março de 2022
Resultado Final	29 de março de 2022

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação em Pedagogia			
Declaração/Histórico/Comprovante de matrícula de graduando (em curso de Pedagogia)			
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).			
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio com Magistério.			
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que eu _____
_____ inscrito no CPF _____ sou pessoa com
deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com
minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente
Voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – MEC realizando as atribuições
previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do ora declarado.

Serrolândia - Bahia, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794



DESENVOLVIMENTO
E CIDADANIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia
CNPJ – 14.196.703/0001-41

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXO VII

Serrolândia, _____ de _____ de 2022.

À Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022 – quanto à:

() resultado preliminar da análise curricular;

Prezados (as) Senhores (as),

Eu, _____, candidato (a) à função de _____, do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Tempo de Aprender, venho, através deste, interpor recurso:

Atenciosamente,

Assinatura do(o) candidato(a)



P R E F E I T U R A D E
SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794